DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE TAIÚVA

Conforme Lei Municipal nº 2.268, de 16 de outubro de 2017

www.taiuva.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/taiuva

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO DE TAIÚVA	2
Atos Oficiais	2
Leis	2
Decretos	16
Licitações e Contratos	29
Atas de registro de preço	29
Homologação / Adjudicação	29

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Taiúva, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Taiúva poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.taiuva.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/taiuva
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Taiúva
CNPJ 45.339.611/0001-05
Rua 21 de abril, 334
Telefone: (16) 3246-1207
Site: www.taiuva.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/taiuva

Câmara Municipal de Taiúva
CNPJ 49.225.220/0001-02
Rua Dom José Mattos Pereira, 12
Telefone: (16) 3246-1190
Site: www.camarataiuva.sp.gov.br/

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Taiúva garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.taiuva.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/taiuva

PODER EXECUTIVO DE TAIÚVA

Atos Oficiais | Leis

Lei nº 2.407, de 30 de setembro de 2.020

Dispõe sobre a abertura de crédito suplementar ao Orçamento Fiscal vigente, na forma que especifica.

Francisco Sergio Clapis, Prefeito do Município de Taiúva, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

Faz Saber que a Câmara Municipal, em sessão realizada no dia 28 de setembro de 2.020, aprovou, e ele sanciona e promulga a seguinte...

LEI:

Artigo 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no Orçamento Fiscal aprovado pela Lei nº 2.369, de 31 de outubro de 2019, crédito suplementar no valor de R$ 544.000,00 (quinhentos e quarenta e quatro mil reais), observando-se as classificações Institucional, Econômica e Funcional Programática seguintes:

02 - Executivo
02 01 – Gabinete Municipal
020100 – Gabinete Municipal
04 – Administração
04 122 – Administração Geral
04 122 0001 – Apoio Administrativo
04 122 0001 2002 0000 – Direção e Administração do Gabinete Municipal

027 - 3.3.90.36.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física
0.01.00 - 110.000 – Geral – Tesouro.....R$ 5.000,00

04 131 – Comunicação Social
04 131 0005 – Comunicação do Governo
04 131 0005 2012 0000 – Publicidade Legal, Institucional e de Utilidade Pública

041 - 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
0.01.00 - 110.000 – Geral – Tesouro.....R$ 3.000,00

02 03 – Secretaria de Educação, Cultura, Esportes e Lazer
020300 – Secretaria de Educação, Cultura, Esportes e Lazer
12 – Educação
12 306 – Alimentação e Nutrição
12 306 0009 – Educação Basica/Fundamental
12 306 0009 2026 0000 – Aquisição de gêneros alimentícios para a merenda escolar E.B.

091 - 3.3.90.30.00 – Material de Consumo
0.05.11 – 200.002 – FNDE/PNAE.....R$ 10.000,00

093 - 3.3.90.30.00 – Material de Consumo
0.05.11 - 212.002 – PNAE-CRECHE.....R$ 5.000,00

095 - 3.3.90.30.00 – Material de Consumo
0.05.11 - 230.002 – PNAE – Ensino Médio.....R$ 2.000,00

02 04 – Ensino Geral
020400 – Ensino Geral
12 – Educação
12 361 – Ensino Fundamental
12 361 0009 – Educação Basica/Fundamental
12 361 0009 2042 0000 – Manutenção do Ensino Fundamental

154 - 3.3.90.46.00 – Auxílio Alimentação
0.01.00 - 220.000 – Ensino Fundamental.....R$ 30.000,00

12 361 0009 2044 0000 – Transporte Gratuito de alunos da Zona Rural

157 - 3.1.90.13.00 – Obrigações Patronais
0.01.00 - 220.000 – Ensino Fundamental.....R$ 10.000,00

159 - 3.3.90.14.00 – Diárias – Pessoal Civil
0.01.00 - 220.000 – Ensino Fundamental.....R$ 10.000,00

163 - 3.3.90.46.00 – Auxílio Alimentação
0.01.00 - 220.000 – Ensino Fundamental.....R$ 2.000,00

12 361 0009 2046 0000 – Formação, treinamento e remuneração de merendeiras

165 - 3.1.90.13.00 – Obrigações Patronais
0.01.00 - 220.000 – Ensino Fundamental.....R$ 10.000,00

167 - 3.3.90.46.00 – Auxílio Alimentação
0.01.00 - 220.000 – Ensino Fundamental.....R$ 2.000,00

12 365 – Ensino Infantil
12 365 0015 – Educação Basica/Infantil
12 365 0015 2056 0000 – Custeio de funcionamento das escolas de Ensino Infantil

180 - 3.3.90.46.00 – Auxílio Alimentação

0.01.00 - 213.000 – Educação Infantil-Pré Escola.....R$ 10.000,00

12 365 0015 2058 0000 – Custeio de atendimento de crianças em creches

187 - 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
0.01.00 - 212.000 – Educação Infantil-Creche.....R$ 10.000,00

188 - 3.3.90.46.00 – Auxílio Alimentação
0.01.00 - 212.000 – Educação Infantil-Creche.....R$ 20.000,00

02 05 – Ensino Fundeb
020500 – Ensino Fundeb
12 – Educação
12 361 – Ensino Fundamental
12 361 0009 – Educação Basica/Fundamental
12 361 0009 2060 0000 – Remuneração dos prof. do magist.da E.B. 60% FUNDEB

192 - 3.1.90.13.00 – Obrigações Patronais
0.02.21 - 261.000 – Educação FUNDEB – Magistério.....R$ 30.000,00

12 365 – Ensino Infantil
12 365 0015 – Educação Basica/Infantil
12 365 0015 2060 0000 – Remuneração dos prof. do magist.da E.B. 60% FUNDEB

203 - 3.1.90.13.00 – Obrigações Patronais
0.02.21 - 272.000 – Educação FUNDEB – Magistério – Pré-Esc.....R$ 20.000,00

12 365 0015 2062 0000 – Demais despesas de manut. e desenvolv. do ensino p/ EB

204 - 3.1.90.11.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil
0.02.21 - 274.000 – Educação-FUNDEB – Outros – Pré Escola.....R$ 20.000,00

205 - 3.1.90.13.00 – Obrigações Patronais
0.02.21 - 274.000 – Educação-FUNDEB – Outros – Pré Escola.....R$ 10.000,00

12 366 – Educação de Jovens e Adultos
12 366 0016 – Alfabetização de jovens e adultos
12 366 0016 2060 0000 – Remuneração dos prof. do magist.da E.B. 60% FUNDEB

210 - 3.1.90.11.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil
0.02.21 - 261.000 – Educação FUNDEB – Magistério.....R$ 10.000,00

02 06 – Fundo Municipal de Saúde

020600 – Fundo Municipal de Saúde
10 – Saúde
10 301 – Atenção Básica
10 301 0018 – Atenção Básica
10 301 0018 2066 0000 – Custeio de ações pactuadas de atenção básica em saúde public.

223 - 3.1.90.13.00 – Obrigações Patronais
0.01.00 - 310.000 – Saúde-Geral.....R$ 50.000,00

229 - 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
0.01.00 - 310.000 – Saúde-Geral.....R$ 100.000,00

230 - 3.3.90.46.00 – Auxílio Alimentação
0.01.00 - 310.000 – Saúde-Geral.....R$ 50.000,00

10 301 0018 2162 0000 – Atenção Básica Rec. Fundo a Fundo Estadual

247 - 3.1.90.13.00 – Obrigações Patronais
0.02.15 – 301.002 – Transf.Estadual-Atenção Básica.....R$ 15.000,00

10 304 – Vigilância Sanitária
10 304 0020 – Vigilância em Saúde
10 304 0020 2076 0000 – Custeio de ações pactuadas de vigilância

268 - 3.3.90.36.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física
0.05.13 - 303.001 – Transf.Fundo a Fundo/Vigilância Saúde.....R$ 1.000,00

02 07 – Fundo Municipal de Assistência Social
020700 – Fundo Municipal de Assistência Social
08 – Assistência Social
08 241 – Assistência ao Idoso
08 241 0023 – Atenção Integral à Família
08 241 0023 2088 0000 – Conservação e funcionamento Centro de Convivência do Idoso

280 - 3.1.90.13.00 – Obrigações Patronais
0.01.00 - 510.000 – Assistência Social-Geral.....R$ 1.000,00

08 244 – Assistência Comunitária
08 244 0023 – Atenção Integral à Família
08 244 0023 2086 0000 – Trabalhos sociais e oferta de serviços às famílias

296 - 3.3.90.30.00 – Material de Consumo
0.01.00 - 510.000 – Assistência Social-Geral.....R$ 5.000,00

4

297 - 3.3.90.32.00 – Material, bem ou serviço para distribuição gratuita
0.01.00 - 510.000 – Assistência Social-Geral.....R$ 20.000,00

08 244 0023 2092 0000 – Funcionamento do CRAS

302 - 3.1.90.13.00 – Obrigações Patronais
0.01.00 - 510.000 – Assistência Social-Geral.....R$ 3.000,00

08 244 0023 2160 0000 – Funcionamento do CRAS – REC. FNAS/PAIF

314 - 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
0.05.14 - 500.002 – F.N.A.S.....R$ 2.000,00

08 306 – Alimentação e Nutrição
08 306 0023 – Atenção Integral à Família
08 306 0023 2152 0000 – Compra gen.fornc.refeições acondc.p/pessoas idosas em sit.risco

318 - 3.3.90.30.00 – Material de Consumo
0.01.00 - 510.000 – Assistência Social-Geral.....R$ 5.000,00

02 08 – Departamento de Compras e Patrimônio
020800 – Departamento de Compras e Patrimônio
04 – Administração
04 122 – Administração Geral
04 122 0001 – Apoio Administrativo
04 122 0001 2094 0000 – Direção e Administração do Departamento

321 - 3.1.90.16.00 – Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil
0.01.00 - 110.000 – Geral – Tesouro.....R$ 4.000,00

02 09 – Departamento de Finanças e Orçamento
020900 – Departamento de Finanças e Orçamento
04 – Administração
04 122 – Administração Geral
04 122 0001 – Apoio Administrativo
04 122 0001 2094 0000 – Direção e Administração do Departamento

333 - 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
0.01.00 - 110.000 – Geral – Tesouro.....R$ 10.000,00

28 – Encargos Especiais
28 843 – Serviço da Dívida Interna

5

28 843 0099 – Encargos Gerais
28 843 0099 0903 0000 – Liquidação de Precatórios Judiciais

337 - 3.1.90.91.00 – Sentenças Judiciais
0.01.00 - 110.000 – Geral – Tesouro.....R$ 20.000,00

02 10 – Departamento de Obras e Serviços
021000 – Departamento de Obras e Serviços
04 – Administração
04 122 – Administração Geral
04 122 0099 –Encargos Gerais
04 122 0099 2990 0000 – Outros encargos da administração

345 - 3.3.90.30.00 – Material de Consumo
0.01.00 - 110.000 – Geral – Tesouro.....R$ 10.000,00

04 452
04 452 0029 – Serviços Urbanos
04 452 0029 2114 0000 – Administração e manutenção de serviços funerários

350 - 3.1.90.11.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil
0.01.00 - 110.000 – Geral – Tesouro.....R$ 3.000,00

355 - 3.3.90.46.00 – Auxílio Alimentação
0.01.00 - 110.000 – Geral – Tesouro.....R$ 1.000,00

15 – Urbanismo
15 451 – Infra Estrutura Urbana
15 451 0025 – Melhorias Urbanas
15 451 0025 2104 0000 – Reparos e conservações de vias públicas

371 - 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
0.01.00 - 110.000 – Geral – Tesouro.....R$ 20.000,00

15 452 – Serviços Urbanos
15 452 0026 – Limpeza Urbana
15 452 0026 2106 0000 – Coleta, transporte e destinação de lixo urbano

384 - 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
0.01.00 - 110.000 – Geral – Tesouro.....R$ 5.000,00

Artigo 2º - O crédito de que trata o artigo anterior será coberto com os recursos a que alude o inciso III, do Parágrafo 1º, do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, na seguinte conformidade:

Anulação

02 - Executivo
02 01 – Gabinete Municipal
020100 – Gabinete Municipal
04 – Administração
04 122 – Administração Geral
04 122 0001 – Apoio Administrativo
04 122 0001 2002 0000 – Direção e Administração do Gabinete Municipal

024 - 3.1.90.13.00 – Obrigações Patronais
0.01.00 - 110.000 – Geral – Tesouro.....R$ 10.000,00

026 - 3.3.90.30.00 – Material de Consumo
0.01.00 - 110.000 – Geral – Tesouro.....R$ 15.000,00

029 - 3.3.90.46.00 – Auxílio Alimentação
0.01.00 - 110.000 – Geral – Tesouro.....R$ 2.000,00

02 02 – Secretaria de Administração Geral
020200 – Secretaria de Administração Geral
04 – Administração
04 122 – Administração Geral
04 122 0001 – Apoio Administrativo
04 122 0001 2016 0000 – Direção e Administração da Secretaria

054 - 3.1.90.11.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil
0.01.00 - 110.000 – Geral – Tesouro.....R$ 15.000,00

055 - 3.1.90.13.00 – Obrigações Patronais
0.01.00 - 110.000 – Geral – Tesouro.....R$ 50.000,00

04 122 0099 –Encargos Gerais
04 122 0099 2990 0000 – Outros encargos da administração

066 - 3.3.90.30.00 – Material de Consumo
0.01.00 - 110.000 – Geral – Tesouro.....R$ 15.000,00

06 – Segurança Pública

06 181 – Policiamento
06 181 0006 – Policiamento Patrimonial e Comunitário
06 181 0006 1061 0000 – Construção e instalações do prédio da base da Guarda Municipal

080 - 4.4.90.51.00 – Obras e Instalações
0.01.00 - 110.000 – Geral – Tesouro.....R$ 20.000,00

06 181 0006 2020 0000 – Custeio das ações e manut. da Guarda Civil e Patrimonial

084 - 3.1.90.16.00 – Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil
0.01.00 - 110.000 – Geral – Tesouro.....R$ 5.000,00

02 03 – Secretaria de Educação, Cultura, Esportes e Lazer
020300 – Secretaria de Educação, Cultura, Esportes e Lazer
12 – Educação
12 306 – Alimentação e Nutrição
12 306 0009 – Educação Basica/Fundamental
12 306 0009 2026 0000 – Aquisição de gêneros alimentícios para a merenda escolar E.B.

089 - 3.3.90.30.00 – Material de Consumo
0.01.00 - 110.000 – Geral – Tesouro.....R$ 50.000,00

12 364 – Ensino Superior
12 364 0010 – Educação Superior
12 364 0010 2030 0000 – Transporte subsidiado de universitários

110 - 3.1.90.11.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil
0.01.00 - 110.000 – Geral – Tesouro.....R$ 15.000,00

114 - 3.3.90.30.00 – Material de Consumo
0.01.00 - 110.000 – Geral – Tesouro.....R$ 20.000,00

117 - 3.3.90.46.00 – Auxílio Alimentação
0.01.00 - 110.000 – Geral – Tesouro.....R$ 5.000,00

13 – Cultura
13 392 – Difusão Cultural
13 392 0011 – Dinamização da Cultura
13 392 0011 2032 0000 – Manutenção da Biblioteca Pública

121 - 3.1.90.13.00 – Obrigações Patronais
0.01.00 - 110.000 – Geral – Tesouro.....R$ 5.000,00

122 - 3.3.90.30.00 – Material de Consumo
0.01.00 - 110.000 – Geral – Tesouro.....R$ 1.000,00

124 - 3.3.90.46.00 – Auxílio Alimentação
0.01.00 - 110.000 – Geral – Tesouro.....R$ 3.000,00

02 04 – Ensino Geral
020400 – Ensino Geral
12 – Educação
12 361 – Ensino Fundamental
12 361 0009 – Educação Basica/Fundamental
12 361 0009 2044 0000 – Transporte Gratuito de alunos da Zona Rural

160 - 3.3.90.30.00 – Material de Consumo
0.01.00 - 220.000 – Ensino Fundamental.....R$ 50.000,00

12 361 0009 2046 0000 – Formação, treinamento e remuneração de merendeiras

164 - 3.1.90.11.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil
0.01.00 - 220.000 – Ensino Fundamental.....R$ 6.000,00

166 - 3.1.90.16.00 – Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil
0.01.00 - 220.000 – Ensino Fundamental.....R$ 5.000,00

12 365 – Ensino Infantil
12 365 0015 – Educação Basica/Infantil
12 365 0015 2056 0000 – Custeio de funcionamento das escolas de Ensino Infantil

177 - 3.3.90.30.00 – Material de Consumo
0.01.00 - 213.000 – Educação Infantil-Pré Escola.....R$ 6.000,00

12 365 0015 2058 0000 – Custeio de atendimento de crianças em creches

189 - 4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente
0.01.00 - 212.000 – Educação Infantil-Creche.....R$ 9.000,00

02 05 – Ensino Fundeb
020500 – Ensino Fundeb
12 – Educação
12 361 – Ensino Fundamental
12 361 0009 – Educação Basica/Fundamental
12 361 0009 2062 0000 – Demais despesas de manut. e desenv.do ensino p/ E.B.

9

200 - 3.3.90.46.00 – Auxílio Alimentação
0.02.21 - 262.000 – Educação FUNDEB – Outros.....R$ 10.000,00

02 06 – Fundo Municipal de Saúde
020600 – Fundo Municipal de Saúde
10 – Saúde
10 122 – Administração Geral
10 122 0001 – Apoio Administrativo
10 122 0001 2064 0000 – Ações administrativas do FMS

214 - 3.1.90.11.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil
0.01.00 - 310.000 – Saúde-Geral.....R$ 6.000,00

215 - 3.1.90.13.00 – Obrigações Patronais
0.01.00 - 310.000 – Saúde-Geral.....R$ 3.000,00

216 - 3.3.90.46.00 – Auxílio Alimentação
0.01.00 - 310.000 – Saúde-Geral.....R$ 1.000,00

10 301 – Atenção Básica
10 301 0018 – Atenção Básica
10 301 0018 2066 0000 – Custeio de ações pactuadas de atenção básica em saúde public.

224 - 3.1.90.16.00 – Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil
0.01.00 - 310.000 – Saúde-Geral.....R$ 10.000,00

225 - 3.3.90.14.00 – Diárias – Pessoal Civil
0.01.00 - 310.000 – Saúde-Geral.....R$ 10.000,00

232 - 4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente
0.01.00 - 310.000 – Saúde-Geral.....R$ 20.000,00

10 301 0018 2068 0000 – Atendimento Odontológico nas Unidades de Saúde

235 - 3.3.90.30.00 – Material de Consumo
0.01.00 - 310.000 – Saúde-Geral.....R$ 5.000,00

10 301 0018 2070 0000 – Atendimento Odontológico nas Unidades Escolares

239 - 3.3.90.30.00 – Material de Consumo
0.01.00 - 310.000 – Saúde-Geral.....R$ 5.000,00

240 - 3.3.90.46.00 – Auxílio Alimentação

0.01.00 - 310.000 – Saúde-Geral.....R$ 2.000,00

10 301 0018 2072 0000 – Custeio de Ações de ESF

243 - 3.1.90.13.00 – Obrigações Patronais
0.05.13 - 301.001 – Transf.Fundo a Fundo/Atenção Basica.....R$ 60.000,00

244 - 3.1.90.16.00 – Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil
0.05.13 - 301.001 – Transf.Fundo a Fundo/Atenção Basica.....R$ 5.000,00

245 - 3.3.90.46.00 – Auxílio Alimentação
0.05.13 - 301.001 – Transf.Fundo a Fundo/Atenção Basica.....R$ 20.000,00

10 301 0018 2162 0000 – Atenção Básica Rec. Fundo a Fundo Estadual

246 - 3.1.90.04.00 – Contratação por tempo determinado
0.02.15 – 301.002 – Transf.Estadual-Atenção Básica.....R$ 20.000,00

249 - 3.3.90.30.00 – Material de Consumo
0.02.15 – 301.002 – Transf.Estadual-Atenção Básica.....R$ 10.000,00

10 301 0018 2164 0000 – Atenção Básica Rec. Fundo a Fundo Federal

259 - 3.3.90.46.00 – Auxílio Alimentação
0.05.13 - 301.001 – Transf.Fundo a Fundo/Atenção Basica.....R$ 2.000,00

10 301 0019 – Atenção Ambulatorial e Média Complexidade
10 301 0019 2074 0000 – Custeio de ações pactuadas de atenção ambul. e media complex.

261 - 3.1.90.11.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil
0.05.13 - 302.001 – Transf.Fundo a Fundo/MAC.....R$ 10.000,00

262 - 3.1.90.13.00 – Obrigações Patronais
0.05.13 - 302.001 – Transf.Fundo a Fundo/MAC.....R$ 25.000,00

263 - 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
0.05.13 - 302.001 – Transf.Fundo a Fundo/MAC.....R$ 5.000,00

264 - 3.3.90.46.00 – Auxílio Alimentação
0.05.13 - 302.001 – Transf.Fundo a Fundo/MAC.....R$ 5.000,00

02 08 – Departamento de Compras e Patrimônio
020800 – Departamento de Compras e Patrimônio

04 – Administração
04 122 – Administração Geral
04 122 0001 – Apoio Administrativo
04 122 0001 2096 0000 – Funcionamento e Manutenção da Seção de Almoxarifado

324 - 3.1.90.13.00 – Obrigações Patronais
0.01.00 - 110.000 – Geral – Tesouro.....R$ 3.000,00

Artigo 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Taiúva, 30 de setembro de 2.020.

Francisco Sérgio Clapis
Prefeito Municipal

Registrada em livro próprio e publicada nos locais de costume, nas sedes da Prefeitura e Câmara Municipal, na mesma data, bem como em órgão de imprensa escrita regional, com circulação local, nos termos do artigo 95, caput, da Lei Orgânica do Município.

Kerlem R C Canoli
Diretora do DEPLAN

Lei nº 2.408, de 30 de setembro de 2.020

Dispõe sobre autorização de abertura de crédito adicional especial para os fins que especifica, e dá outras providências.

O senhor Francisco Sérgio Clapis, Prefeito do Município de Taiuva, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte...

L E I:

Artigo 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir ao Orçamento Fiscal aprovado pela Lei nº. 2.369 de 31 de outubro de 2.019, crédito adicional especial no valor total de até R$ 65.000,00 (sessenta e cinco mil reais), destinado ao atendimento das despesas com encargos previdenciários dos servidores municipais, observando-se as classificações Institucional, Econômica e Funcional Programática seguintes:

Crédito Especial
1 - Prefeitura Municipal de Taiuva 02 - Executivo 02.06 – Fundo Municipal de Saúde 02.06.00 – Fundo Municipal de Saúde 10 – Saúde 10.122 –Administração Geral 10.122.0001 – Apoio Administrativo 10.122.0001.2.172 – Pagamento Encargos Previdenciários – CESSÃO ONEROSA 3.1.90.13.00 – Obrigações Patronais.....R$ 65.000,00 *0.05.00.300.005 – Cessão Onerosa Bônus Assinatura do Pré-Sal*

Artigo 2º - O crédito de que trata o artigo anterior será coberto com os recursos de Superávit Financeiro, apurado no exercício de 2020.

Artigo 3º - O Plano Plurianual **(PPA)** de 2.018/2.021, aprovado pela Lei nº. 2.257 de 28 de junho de 2.017, com alterações dadas pela Lei 2.371 de 31 de outubro de 2019, passa a incorporar as alterações constantes do **anexo III** desta lei, para todos os efeitos legais.

Artigo 4º - A nova ação governamental, inserida pelo anexo **VI** desta lei, passa a integrar o plano de metas e prioridades estabelecido pela Lei nº. 2.356, de 01 de agosto de 2.019, com alterações dadas pela Lei 2.370 de 31 de outubro de 2.019 que dispõe sobre as diretrizes para a elaboração e execução orçamentária de 2.020.

Artigo 5º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Taiúva, 30 de setembro de 2020

Francisco Sérgio Clapis
Prefeito Municipal

Registrada em livro próprio e publicada nos locais de costume, nas sedes da Prefeitura e Câmara Municipal, na mesma data, bem como em órgão de imprensa escrita regional, com circulação local, nos termos do artigo 95, caput, da Lei Orgânica do Município.

Kerlem R C Canoli
Diretora do DEPLAN

Decretos

Decreto nº 2.727, de 30 de setembro de 2.020

Dispõe sobre abertura de crédito suplementar para os fins que especifica, e dá outras providências.

Francisco Sérgio Clapis, Prefeito do Município de Taiuva, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e tendo em vista o disposto na Lei nº 2.407, de 30/09/2020,

DECRETA:

Artigo 1º - Fica aberto no Orçamento Fiscal aprovado pela Lei nº 2.369, de 31 de outubro de 2019, crédito suplementar no valor de R$ 544.000,00 (quinhentos e quarenta e quatro mil reais), observando-se as classificações Institucional, Econômica e Funcional Programática seguintes:

02 - Executivo
02 01 – Gabinete Municipal
020100 – Gabinete Municipal
04 – Administração
04 122 – Administração Geral
04 122 0001 – Apoio Administrativo
04 122 0001 2002 0000 – Direção e Administração do Gabinete Municipal

027 - 3.3.90.36.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física
0.01.00 - 110.000 – Geral – Tesouro.....R$ 5.000,00

04 131 – Comunicação Social
04 131 0005 – Comunicação do Governo
04 131 0005 2012 0000 – Publicidade Legal, Institucional e de Utilidade Pública

041 - 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
0.01.00 - 110.000 – Geral – Tesouro.....R$ 3.000,00

02 03 – Secretaria de Educação, Cultura, Esportes e Lazer
020300 – Secretaria de Educação, Cultura, Esportes e Lazer
12 – Educação
12 306 – Alimentação e Nutrição
12 306 0009 – Educação Basica/Fundamental
12 306 0009 2026 0000 – Aquisição de gêneros alimentícios para a merenda escolar E.B.

091 - 3.3.90.30.00 – Material de Consumo
0.05.11 – 200.002 – FNDE/PNAE.....R$ 10.000,00

093 - 3.3.90.30.00 – Material de Consumo
0.05.11 - 212.002 – PNAE-CRECHE.....R$ 5.000,00

095 - 3.3.90.30.00 – Material de Consumo
0.05.11 - 230.002 – PNAE – Ensino Médio.....R$ 2.000,00

02 04 – Ensino Geral
020400 – Ensino Geral
12 – Educação
12 361 – Ensino Fundamental
12 361 0009 – Educação Basica/Fundamental
12 361 0009 2042 0000 – Manutenção do Ensino Fundamental

154 - 3.3.90.46.00 – Auxílio Alimentação
0.01.00 - 220.000 – Ensino Fundamental.....R$ 30.000,00

12 361 0009 2044 0000 – Transporte Gratuito de alunos da Zona Rural

157 - 3.1.90.13.00 – Obrigações Patronais
0.01.00 - 220.000 – Ensino Fundamental.....R$ 10.000,00

159 - 3.3.90.14.00 – Diárias – Pessoal Civil
0.01.00 - 220.000 – Ensino Fundamental.....R$ 10.000,00

163 - 3.3.90.46.00 – Auxílio Alimentação
0.01.00 - 220.000 – Ensino Fundamental.....R$ 2.000,00

12 361 0009 2046 0000 – Formação, treinamento e remuneração de merendeiras

165 - 3.1.90.13.00 – Obrigações Patronais
0.01.00 - 220.000 – Ensino Fundamental.....R$ 10.000,00

167 - 3.3.90.46.00 – Auxílio Alimentação
0.01.00 - 220.000 – Ensino Fundamental.....R$ 2.000,00

12 365 – Ensino Infantil
12 365 0015 – Educação Basica/Infantil
12 365 0015 2056 0000 – Custeio de funcionamento das escolas de Ensino Infantil

180 - 3.3.90.46.00 – Auxílio Alimentação
0.01.00 - 213.000 – Educação Infantil-Pré Escola.....R$ 10.000,00

2

12 365 0015 2058 0000 – Custeio de atendimento de crianças em creches

187 - 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
0.01.00 - 212.000 – Educação Infantil-Creche.....R$ 10.000,00

188 - 3.3.90.46.00 – Auxílio Alimentação
0.01.00 - 212.000 – Educação Infantil-Creche.....R$ 20.000,00

02 05 – Ensino Fundeb
020500 – Ensino Fundeb
12 – Educação
12 361 – Ensino Fundamental
12 361 0009 – Educação Basica/Fundamental
12 361 0009 2060 0000 – Remuneração dos prof. do magist.da E.B. 60% FUNDEB

192 - 3.1.90.13.00 – Obrigações Patronais
0.02.21 - 261.000 – Educação FUNDEB – Magistério.....R$ 30.000,00

12 365 – Ensino Infantil
12 365 0015 – Educação Basica/Infantil
12 365 0015 2060 0000 – Remuneração dos prof. do magist.da E.B. 60% FUNDEB

203 - 3.1.90.13.00 – Obrigações Patronais
0.02.21 - 272.000 – Educação FUNDEB – Magistério – Pré-Esc.....R$ 20.000,00

12 365 0015 2062 0000 – Demais despesas de manut. e desenvolv. do ensino p/ EB

204 - 3.1.90.11.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil
0.02.21 - 274.000 – Educação-FUNDEB – Outros – Pré Escola.....R$ 20.000,00

205 - 3.1.90.13.00 – Obrigações Patronais
0.02.21 - 274.000 – Educação-FUNDEB – Outros – Pré Escola.....R$ 10.000,00

12 366 – Educação de Jovens e Adultos
12 366 0016 – Alfabetização de jovens e adultos
12 366 0016 2060 0000 – Remuneração dos prof. do magist.da E.B. 60% FUNDEB

210 - 3.1.90.11.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil
0.02.21 - 261.000 – Educação FUNDEB – Magistério.....R$ 10.000,00

02 06 – Fundo Municipal de Saúde
020600 – Fundo Municipal de Saúde
10 – Saúde

10 301 – Atenção Básica
10 301 0018 – Atenção Básica
10 301 0018 2066 0000 – Custeio de ações pactuadas de atenção básica em saúde public.

223 - 3.1.90.13.00 – Obrigações Patronais
0.01.00 - 310.000 – Saúde-Geral.....R$ 50.000,00

229 - 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
0.01.00 - 310.000 – Saúde-Geral.....R$ 100.000,00

230 - 3.3.90.46.00 – Auxílio Alimentação
0.01.00 - 310.000 – Saúde-Geral.....R$ 50.000,00

10 301 0018 2162 0000 – Atenção Básica Rec. Fundo a Fundo Estadual

247 - 3.1.90.13.00 – Obrigações Patronais
0.02.15 – 301.002 – Transf.Estadual-Atenção Básica.....R$ 15.000,00

10 304 – Vigilância Sanitária
10 304 0020 – Vigilância em Saúde
10 304 0020 2076 0000 – Custeio de ações pactuadas de vigilância

268 - 3.3.90.36.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física
0.05.13 - 303.001 – Transf.Fundo a Fundo/Vigilância Saúde.....R$ 1.000,00

02 07 – Fundo Municipal de Assistência Social
020700 – Fundo Municipal de Assistência Social
08 – Assistência Social
08 241 – Assistência ao Idoso
08 241 0023 – Atenção Integral à Família
08 241 0023 2088 0000 – Conservação e funcionamento Centro de Convivência do Idoso

280 - 3.1.90.13.00 – Obrigações Patronais
0.01.00 - 510.000 – Assistência Social-Geral.....R$ 1.000,00

08 244 – Assistência Comunitária
08 244 0023 – Atenção Integral à Família
08 244 0023 2086 0000 – Trabalhos sociais e oferta de serviços às famílias

296 - 3.3.90.30.00 – Material de Consumo
0.01.00 - 510.000 – Assistência Social-Geral.....R$ 5.000,00

297 - 3.3.90.32.00 – Material, bem ou serviço para distribuição gratuita

0.01.00 - 510.000 – Assistência Social-Geral.....R$ 20.000,00

08 244 0023 2092 0000 – Funcionamento do CRAS

302 - 3.1.90.13.00 – Obrigações Patronais
0.01.00 - 510.000 – Assistência Social-Geral.....R$ 3.000,00

08 244 0023 2160 0000 – Funcionamento do CRAS – REC. FNAS/PAIF

314 - 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
0.05.14 - 500.002 – F.N.A.S.....R$ 2.000,00

08 306 – Alimentação e Nutrição
08 306 0023 – Atenção Integral à Família
08 306 0023 2152 0000 – Compra gen.fornc.refeições acondc.p/pessoas idosas em sit.risco

318 - 3.3.90.30.00 – Material de Consumo
0.01.00 - 510.000 – Assistência Social-Geral.....R$ 5.000,00

02 08 – Departamento de Compras e Patrimônio
020800 – Departamento de Compras e Patrimônio
04 – Administração
04 122 – Administração Geral
04 122 0001 – Apoio Administrativo
04 122 0001 2094 0000 – Direção e Administração do Departamento

321 - 3.1.90.16.00 – Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil
0.01.00 - 110.000 – Geral – Tesouro.....R$ 4.000,00

02 09 – Departamento de Finanças e Orçamento
020900 – Departamento de Finanças e Orçamento
04 – Administração
04 122 – Administração Geral
04 122 0001 – Apoio Administrativo
04 122 0001 2094 0000 – Direção e Administração do Departamento

333 - 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
0.01.00 - 110.000 – Geral – Tesouro.....R$ 10.000,00

28 – Encargos Especiais
28 843 – Serviço da Dívida Interna
28 843 0099 – Encargos Gerais
28 843 0099 0903 0000 – Liquidação de Precatórios Judiciais

5

337 - 3.1.90.91.00 – Sentenças Judiciais
0.01.00 - 110.000 – Geral – Tesouro.....R$ 20.000,00

02 10 – Departamento de Obras e Serviços
021000 – Departamento de Obras e Serviços
04 – Administração
04 122 – Administração Geral
04 122 0099 –Encargos Gerais
04 122 0099 2990 0000 – Outros encargos da administração

345 - 3.3.90.30.00 – Material de Consumo
0.01.00 - 110.000 – Geral – Tesouro.....R$ 10.000,00

04 452
04 452 0029 – Serviços Urbanos
04 452 0029 2114 0000 – Administração e manutenção de serviços funerários

350 - 3.1.90.11.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil
0.01.00 - 110.000 – Geral – Tesouro.....R$ 3.000,00

355 - 3.3.90.46.00 – Auxílio Alimentação
0.01.00 - 110.000 – Geral – Tesouro.....R$ 1.000,00

15 – Urbanismo
15 451 – Infra Estrutura Urbana
15 451 0025 – Melhorias Urbanas
15 451 0025 2104 0000 – Reparos e conservações de vias públicas

371 - 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
0.01.00 - 110.000 – Geral – Tesouro.....R$ 20.000,00

15 452 – Serviços Urbanos
15 452 0026 – Limpeza Urbana
15 452 0026 2106 0000 – Coleta, transporte e destinação de lixo urbano

384 - 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
0.01.00 - 110.000 – Geral – Tesouro.....R$ 5.000,00

Artigo 2º - O crédito de que trata o artigo anterior será coberto com os recursos a que alude o inciso III, do Parágrafo 1º, do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, na seguinte conformidade:

6

Anulação

02 - Executivo
02 01 – Gabinete Municipal
020100 – Gabinete Municipal
04 – Administração
04 122 – Administração Geral
04 122 0001 – Apoio Administrativo
04 122 0001 2002 0000 – Direção e Administração do Gabinete Municipal

024 - 3.1.90.13.00 – Obrigações Patronais
0.01.00 - 110.000 – Geral – Tesouro.....R$ 10.000,00

026 - 3.3.90.30.00 – Material de Consumo
0.01.00 - 110.000 – Geral – Tesouro.....R$ 15.000,00

029 - 3.3.90.46.00 – Auxílio Alimentação
0.01.00 - 110.000 – Geral – Tesouro.....R$ 2.000,00

02 02 – Secretaria de Administração Geral
020200 – Secretaria de Administração Geral
04 – Administração
04 122 – Administração Geral
04 122 0001 – Apoio Administrativo
04 122 0001 2016 0000 – Direção e Administração da Secretaria

054 - 3.1.90.11.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil
0.01.00 - 110.000 – Geral – Tesouro.....R$ 15.000,00

055 - 3.1.90.13.00 – Obrigações Patronais
0.01.00 - 110.000 – Geral – Tesouro.....R$ 50.000,00

04 122 0099 –Encargos Gerais
04 122 0099 2990 0000 – Outros encargos da administração

066 - 3.3.90.30.00 – Material de Consumo
0.01.00 - 110.000 – Geral – Tesouro.....R$ 15.000,00

06 – Segurança Pública
06 181 – Policiamento
06 181 0006 – Policiamento Patrimonial e Comunitário
06 181 0006 1061 0000 – Construção e instalações do prédio da base da Guarda Municipal

7

080 - 4.4.90.51.00 – Obras e Instalações
0.01.00 - 110.000 – Geral – Tesouro.....R$ 20.000,00

06 181 0006 2020 0000 – Custeio das ações e manut. da Guarda Civil e Patrimonial

084 - 3.1.90.16.00 – Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil
0.01.00 - 110.000 – Geral – Tesouro.....R$ 5.000,00

02 03 – Secretaria de Educação, Cultura, Esportes e Lazer
020300 – Secretaria de Educação, Cultura, Esportes e Lazer
12 – Educação
12 306 – Alimentação e Nutrição
12 306 0009 – Educação Basica/Fundamental
12 306 0009 2026 0000 – Aquisição de gêneros alimentícios para a merenda escolar E.B.

089 - 3.3.90.30.00 – Material de Consumo
0.01.00 - 110.000 – Geral – Tesouro.....R$ 50.000,00

12 364 – Ensino Superior
12 364 0010 – Educação Superior
12 364 0010 2030 0000 – Transporte subsidiado de universitários

110 - 3.1.90.11.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil
0.01.00 - 110.000 – Geral – Tesouro.....R$ 15.000,00

114 - 3.3.90.30.00 – Material de Consumo
0.01.00 - 110.000 – Geral – Tesouro.....R$ 20.000,00

117 - 3.3.90.46.00 – Auxílio Alimentação
0.01.00 - 110.000 – Geral – Tesouro.....R$ 5.000,00

13 – Cultura
13 392 – Difusão Cultural
13 392 0011 – Dinamização da Cultura
13 392 0011 2032 0000 – Manutenção da Biblioteca Pública

121 - 3.1.90.13.00 – Obrigações Patronais
0.01.00 - 110.000 – Geral – Tesouro.....R$ 5.000,00

122 - 3.3.90.30.00 – Material de Consumo
0.01.00 - 110.000 – Geral – Tesouro.....R$ 1.000,00

124 - 3.3.90.46.00 – Auxílio Alimentação

0.01.00 - 110.000 – Geral – Tesouro.....R$ 3.000,00

02 04 – Ensino Geral
020400 – Ensino Geral
12 – Educação
12 361 – Ensino Fundamental
12 361 0009 – Educação Basica/Fundamental
12 361 0009 2044 0000 – Transporte Gratuito de alunos da Zona Rural

160 - 3.3.90.30.00 – Material de Consumo
0.01.00 - 220.000 – Ensino Fundamental.....R$ 50.000,00

12 361 0009 2046 0000 – Formação, treinamento e remuneração de merendeiras

164 - 3.1.90.11.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil
0.01.00 - 220.000 – Ensino Fundamental.....R$ 6.000,00

166 - 3.1.90.16.00 – Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil
0.01.00 - 220.000 – Ensino Fundamental.....R$ 5.000,00

12 365 – Ensino Infantil
12 365 0015 – Educação Basica/Infantil
12 365 0015 2056 0000 – Custeio de funcionamento das escolas de Ensino Infantil

177 - 3.3.90.30.00 – Material de Consumo
0.01.00 - 213.000 – Educação Infantil-Pré Escola.....R$ 6.000,00

12 365 0015 2058 0000 – Custeio de atendimento de crianças em creches

189 - 4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente
0.01.00 - 212.000 – Educação Infantil-Creche.....R$ 9.000,00

02 05 – Ensino Fundeb
020500 – Ensino Fundeb
12 – Educação
12 361 – Ensino Fundamental
12 361 0009 – Educação Basica/Fundamental
12 361 0009 2062 0000 – Demais despesas de manut. e desenv.do ensino p/ E.B.

200 - 3.3.90.46.00 – Auxílio Alimentação
0.02.21 - 262.000 – Educação FUNDEB – Outros.....R$ 10.000,00

02 06 – Fundo Municipal de Saúde

020600 – Fundo Municipal de Saúde
10 – Saúde
10 122 – Administração Geral
10 122 0001 – Apoio Administrativo
10 122 0001 2064 0000 – Ações administrativas do FMS

214 - 3.1.90.11.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil
0.01.00 - 310.000 – Saúde-Geral.....R$ 6.000,00

215 - 3.1.90.13.00 – Obrigações Patronais
0.01.00 - 310.000 – Saúde-Geral.....R$ 3.000,00

216 - 3.3.90.46.00 – Auxílio Alimentação
0.01.00 - 310.000 – Saúde-Geral.....R$ 1.000,00

10 301 – Atenção Básica
10 301 0018 – Atenção Básica
10 301 0018 2066 0000 – Custeio de ações pactuadas de atenção básica em saúde public.

224 - 3.1.90.16.00 – Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil
0.01.00 - 310.000 – Saúde-Geral.....R$ 10.000,00

225 - 3.3.90.14.00 – Diárias – Pessoal Civil
0.01.00 - 310.000 – Saúde-Geral.....R$ 10.000,00

232 - 4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente
0.01.00 - 310.000 – Saúde-Geral.....R$ 20.000,00

10 301 0018 2068 0000 – Atendimento Odontológico nas Unidades de Saúde

235 - 3.3.90.30.00 – Material de Consumo
0.01.00 - 310.000 – Saúde-Geral.....R$ 5.000,00

10 301 0018 2070 0000 – Atendimento Odontológico nas Unidades Escolares

239 - 3.3.90.30.00 – Material de Consumo
0.01.00 - 310.000 – Saúde-Geral.....R$ 5.000,00

240 - 3.3.90.46.00 – Auxílio Alimentação
0.01.00 - 310.000 – Saúde-Geral.....R$ 2.000,00

10 301 0018 2072 0000 – Custeio de Ações de ESF

243 - 3.1.90.13.00 – Obrigações Patronais
0.05.13 - 301.001 – Transf.Fundo a Fundo/Atenção Basica.....R$ 60.000,00

244 - 3.1.90.16.00 – Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil
0.05.13 - 301.001 – Transf.Fundo a Fundo/Atenção Basica.....R$ 5.000,00

245 - 3.3.90.46.00 – Auxílio Alimentação
0.05.13 - 301.001 – Transf.Fundo a Fundo/Atenção Basica.....R$ 20.000,00

10 301 0018 2162 0000 – Atenção Básica Rec. Fundo a Fundo Estadual

246 - 3.1.90.04.00 – Contratação por tempo determinado
0.02.15 – 301.002 – Transf.Estadual-Atenção Básica.....R$ 20.000,00

249 - 3.3.90.30.00 – Material de Consumo
0.02.15 – 301.002 – Transf.Estadual-Atenção Básica.....R$ 10.000,00

10 301 0018 2164 0000 – Atenção Básica Rec. Fundo a Fundo Federal

259 - 3.3.90.46.00 – Auxílio Alimentação
0.05.13 - 301.001 – Transf.Fundo a Fundo/Atenção Basica.....R$ 2.000,00

10 301 0019 – Atenção Ambulatorial e Média Complexidade
10 301 0019 2074 0000 – Custeio de ações pactuadas de atenção ambul. e media complex.

261 - 3.1.90.11.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil
0.05.13 - 302.001 – Transf.Fundo a Fundo/MAC.....R$ 10.000,00

262 - 3.1.90.13.00 – Obrigações Patronais
0.05.13 - 302.001 – Transf.Fundo a Fundo/MAC.....R$ 25.000,00

263 - 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
0.05.13 - 302.001 – Transf.Fundo a Fundo/MAC.....R$ 5.000,00

264 - 3.3.90.46.00 – Auxílio Alimentação
0.05.13 - 302.001 – Transf.Fundo a Fundo/MAC.....R$ 5.000,00

02 08 – Departamento de Compras e Patrimônio
020800 – Departamento de Compras e Patrimônio
04 – Administração
04 122 – Administração Geral
04 122 0001 – Apoio Administrativo
04 122 0001 2096 0000 – Funcionamento e Manutenção da Seção de Almoxarifado

324 - 3.1.90.13.00 – Obrigações Patronais
0.01.00 - 110.000 – Geral – Tesouro.....R$ 3.000,00

Artigo 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Taiúva, 30 de setembro de 2.020.

Francisco Sérgio Clapis
Prefeito Municipal

Registrada em livro próprio e publicada nos locais de costume, nas sedes da Prefeitura e Câmara Municipal, na mesma data, bem como em órgão de imprensa escrita regional, com circulação local, nos termos do artigo 95, caput, da Lei Orgânica do Município.

Kerlem R C Canoli
Diretora do DEPLAN

Decreto nº 2.728, de 30 de setembro de 2.020
Dispõe sobre abertura de crédito adicional especial para os fins que especifica, e dá outras providências.

Francisco Sérgio Clapis, Prefeito do Município de Taiuva, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e tendo em vista o disposto na Lei nº 2.408, de 30/09/2020,

DECRETA:

Artigo 1º - Fica aberto no Orçamento Fiscal aprovado pela Lei nº. 2.369 de 31 de outubro de 2.019, crédito adicional especial no valor total de até R$ 65.000,00 (sessenta e cinco mil reais), destinado ao atendimento das despesas com aquisição de veículo e bomba d'água, observando-se as classificações Institucional, Econômica e Funcional Programática seguintes:

Crédito Especial
1 - Prefeitura Municipal de Taiuva 02 - Executivo 02.06 – Fundo Municipal de Saúde 02.06.00 – Fundo Municipal de Saúde 10 – Saúde 10.122 –Administração Geral 10.122.0001 – Apoio Administrativo 10.122.0001.2.172 – Pagamento Encargos Previdenciários – CESSÃO ONEROSA 3.1.90.13.00 – Obrigações Patronais.....R$ 65.000,00 *0.05.00.300.005 – Cessão Onerosa Bônus Assinatura do Pré-Sal*

Artigo 2º - O crédito de que trata o artigo anterior será coberto com os recursos de Superávit Financeiro, apurado no exercício de 2020.

Artigo 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Taiúva, 30 de setembro de 2020

Francisco Sérgio Clapis
Prefeito Municipal

Registrada em livro próprio e publicada nos locais de costume, nas sedes da Prefeitura e Câmara Municipal, na mesma data, bem como em órgão de imprensa escrita regional, com circulação local, nos termos do artigo 95, caput, da Lei Orgânica do Município.

Kerlem R C Canoli
Diretora do DEPLAN

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE TAIÚVA

Conforme Lei Municipal nº 2.268, de 16 de outubro de 2017

www.taiuva.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/taiuva

Licitações e Contratos

Atas de registro de preço

PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL (REGISTO DE PREÇOS)

Extrato de Publicação do 2º Trimestre referente à Ata de Registro de Preços do Pregão Presencial nº 16/2020, Processo Licitatório nº 31/2020, que tem como objeto aquisição de combustíveis (gasolina comum, etanol, óleo diesel S-500 e óleo diesel S-10) e agente redutor líquido de NOx automotivo, para abastecimento de veículos e máquinas pertencentes à frota municipal, cuja assinatura foi em 29/06/2020, com prazo da vigência para 12 (doze) meses, com entregas parceladas ou até o esgotamento das quantias em conformidade com as especificações constantes do edital. A Prefeitura Municipal de Taiuva/SP, através de seu Departamento de Licitações, para fins de atendimento ao §2º, do art. 15, da Lei nº 8.666/93, torna público, que houve alterações de preços registrados na ata referente à sessão pública realizada no dia 29/06/2020, conforme segue: 1) Posto Taiuva Ltda., CNPJ nº 03.383.200/0001-69, Item 02 - Etanol R$ 2,59 o litro, Item 4 – Óleo Diesel S-500 R$ 3,19 o litro; 2) Auto Posto Taiuva Ltda., CNPJ nº 49.224.785/0001-75, Item 3 - Gasolina Comum R$ 4,12 o litro, Item 5 - Óleo Diesel S-10 R$ 3,44 o litro. Os valores detalhados dos itens encontram-se disponibilizados no endereço de internet à página oficial do município www.taiuva.sp.gov.br. Taiuva/SP, 30/09/2020.

Homologação / Adjudicação

HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 26/2020
(Sistema de Registro de Preços)

Considerando que o presente processo encontra-se de conformidade com a legislação pertinente (Lei Federal nº 10.520/2002 e Decreto Municipal 2.404/2017) e a adjudicação da Pregoeira em favor da empresa vencedora, HOMOLOGO o resultado do Pregão Presencial nº 26/2020, em face da legalidade dos procedimentos e da confirmação do interesse administrativo a empresa vencedora do certame:

Garcia Soluções Elétricas Ltda. - ME, CNPJ 15.288.308/0001-51, valor global estimado de R$ 9.580,00.

Após cumpridas as formalidades de praxe.

PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.

Taiuva/SP, 01 de outubro de 2020.

Francisco Sérgio Clapis

Prefeito Municipal